



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsko - PV

INDICAÇÃO Nº 018/2018.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresento na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente a realização de gestões junto ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ), visando a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) nas proximidades entrada do Condomínio Residencial Varanda do Bosque III, nº 1.672, localizado na Rodovia RJ-160, bairro São João, 1º Distrito de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

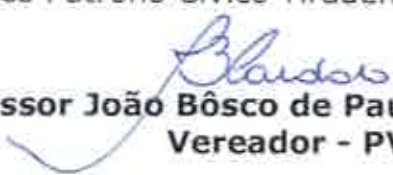
Considerando que o referido projeto imobiliário compõe-se de 108 (cento e oito) apartamentos.

Considerando que após a devida ocupação dos imóveis, o contingente populacional ali residente pode alcançar um total de aproximadamente quatrocentas pessoas.

Considerando que a intensificação do fluxo de veículos no local, bem como a localização da entrada do referido Condomínio nas proximidades de uma curva, aumentam a possibilidade de acidentes de trânsito neste ponto da RJ 160.

Por tais justificativas é que apresento essa indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que determine a Secretaria competente estabelecer entendimento com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER-RJ) para a instalação, próximo a entrada do Condomínio Residencial Varanda do Bosque III, de um redutor de velocidade.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 08 de fevereiro de 2018.


Professor João Bôsko de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROCOLO Nº 108/18
08/02/18
HORA: 15:57

© FUNCIONÁRIO